

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.28165 – EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
626/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada à Rodovia BR 101, nº 131, KM 131, Varzea do Ranchinho, cidade de Camboriú/SC, CEP: 88349-175 neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 250426420 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 143.179.058-33.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 626/2021 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é a: “**fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas (item 33)**”, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH e ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 626/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 10/10/2024 e com término previsto para 10/10/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2024.09.02 14:01:23 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.372.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.28165 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

 São Luís (MA), 05 de SETEMBRO de 2024.
PAULO EDUARDO FACHEIRO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria nº 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462
 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.03 10:45:23 -03'00'
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2024.09.02 14:01:34
-03'00'
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Ronan Carvalho Soares
CPF Nº: 011.860.753-76

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto
CPF Nº: Consultora De Contrato
Matrícula 12.710

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLAUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
<gerencia@conquistamedicamentos.com.br>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2024.09.02 14:01:34
-03'00"

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



CNPJ 12.418.191/0001-95
Inscrição Estadual 256.542.937

EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pregão 166/2021

A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101, Nº 131, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú-SC, CEP:88349-175, neste ato representado pelo Senhor(a) Adriano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF, sob o nº 143.179.058-33, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, declara, que está de acordo com a **Prorrogação do Contrato 626/2021**, que foi derivado do **Pregão Eletrônico nº 166/2021** que tem como objeto a aquisição do **item 33.CIPROFLOXACINO (HYPOFLOX) 2MG/ML 14BL 100ML HYPOFARMA**, quantidade de 150.000 unidades, no valor unitário de **R\$ 22,48** por um prazo de 12 meses.

Camboriú, SC ,16 de Agosto de 2024.

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
PROCURADOR
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33